



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

1.5.07-R

Em de de 195

LEI Nº 263

de 25 de novembro de 1953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida a D. Maria Amalia da Silva, viúva do ex-funcionário sr. Benedito José da Silva, uma pensão mensal - de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez e a contar de 1º de setembro do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 de novembro de 1.953.

Benoit Almeida Victoretti
 Engº Benoit Almeida Victoretti
 Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Jose Benedito Monteiro
 Jose Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal